



## Edital

### Concurso para venda de viatura Ford transit – Condições gerais

Domingos Manuel Alves Carvas, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, faz saber que no seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal na sua reunião ordinária, de 23 (vinte e três) de setembro de 2021 (dois mil e vinte um), o Município de Sabrosa, ao abrigo da alínea cc), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, promove a venda da viatura Ford Transit abaixo identificados, nas seguintes condições:

- 1. Entidade adjudicante:** Município de Sabrosa, Pessoa Colectiva de Direito Público, com o n.º506824942, sita em Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa, com telefone +351 259 937120 e endereço eletrónico geral@cm-sabrosa.pt.
- 2. Venda de bens:** a venda infra identificada será objeto de licitação:
  - **Venda da viatura Ford Transit do ano de 1997, com base de licitação de €20,00 (vinte euros);**
- 3. Destinatários:** Todos quantos estiverem interessados na aquisição da referida viatura, podem estar presentes, no ato de abertura das propostas, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respetivos documentos de identificação.
- 4. Local do ato público:** Edifício da Câmara Municipal de Sabrosa, sito em Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa.
- 5. Data e hora:** As propostas serão abertas no dia 8 (oito) de outubro de 2021 (dois mil e vinte um), pelas 10:00 (dez) horas.
- 6. Preço base de licitação:** Indicada no ponto n.º2 das condições gerais constantes deste edital. Mais se informa que não são admissíveis licitações de valor inferior ao valor de base.
- 7. Forma de licitação:** As propostas serão encerradas em envelope opaco, fechado, contendo exteriormente os dizeres “Proposta para aquisição da viatura Ford Transit de 1997”, com identificação do concorrente e número fiscal e deverão ser apresentadas na Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial, até às 17,00 (dezasete) horas do dia útil imediatamente anterior ao da abertura de propostas, ou enviada via CTT. Serão excluídas as propostas que não sejam apresentadas pela forma indicada e as que não respeitem o modelo referido.
- 8. Lances mínimos:** Após a abertura das propostas, será dado conhecimento dos respectivos valores aos presentes, sendo, em caso de igualdade das propostas de valor mais elevado, admitida licitação, sendo os lanços mínimos de 10% (dez por cento) do valor de base da licitação.
- 9.** O objeto de alienação, poderá ser observado pelos interessados, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, por escrito, com a antecedência mínima de 1 (um) dia útil, na Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Sabrosa.
- 10.** A adjudicação será feita ao concorrente que, no ato da praça, tiver oferecido, o lance de valor mais elevado.
- 11.** O concorrente ao qual tiver sido adjudicado deverá efectuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Sabrosa, o pagamento integral do valor da adjudicação.
- 12.** A venda será titulada por documento legalmente adequado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da adjudicação, devendo, nesse ato, o adjudicatário provar que liquidou a totalidade do pagamento.
- 13.** O Município de Sabrosa reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o Município.
- 14.** O Júri que procederá à análise das propostas têm a seguinte composição:



**SABROSA**  
Município

*Terra de Fernão Magalhães*

Câmara Municipal de Sabrosa

Membros efetivos: Marco Silva, Ana Freitas e Manuel Moura

Membros suplentes: João Areias e Sílvia Gonçalves;

15. Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor, nos lugares do costume e site do Município [www.sabrosa.pt](http://www.sabrosa.pt).

E eu, João Areias, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Sabrosa, o subscrevi.

Sabrosa e Paços do Concelho, 30 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

Domingos Manuel Alves Carvas